DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 013/20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PARAISO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paraiso, fica definido e passa a vigorar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2020, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º. As Unidades Administrativas que desempenham serviços externos considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os setores de pronto atendimento ne saúde, de serviços afetos à Educação, limpeza urbana e coleta de lixo urbano, atuarão em regime de plantão, de acordo com as escalas a serem definidas pelo respectivo setor, observadas as disposições contidas no § 6º, do art. 183, da Lei nº 1.184, de 18 de 02 de agosto de 2.018, e art. 1º do Decreto nº 042, de 16 de julho de 2018, e demais normas correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, no local próprio da Prefeitura Municipal, seguindo-se sua publicação pela imprensa, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/20 de 10/01/2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de fevereiro de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
01 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
26 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
09 de abril	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
12 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10 de julho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
5 de outubro	Segunda-feira	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
26 de outubro	Segunda-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 014/20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"Fixa os valores para a jornada especial de trabalho (plantões)."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, devidamente escalados por seus superiores imediatos para cumprirem jornada especial de trabalho, farão jus ao pagamento de plantões, calculados de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFMP, sem prejuízo de seus vencimentos normais, conforme os valores abaixo fixados:

I- plantão de enfermagem: 114 (cento e catorze) UFMPs;

II- plantão de condutor de ambulância: 42 (quarenta e duas) UFMPs;

III- plantão de técnico em enfermagem: 34 (trinta e quatro) UFMPs;

IV- plantão de motorista: 25 (vinte e cinco) UFMPs;

V- plantão de atendimento na recepção da UBS: 24 (vinte e quatro) UFMPs;

VI- plantão de limpeza na UBS: 20 (vinte) UFMPs;

VII- plantão de sepultamento: 20 (vinte) UFMPs;

VIII- plantão de velório: 20 (vinte) UFMPs;

IX- plantão de limpeza urbana e coleta de lixo (resíduos sólidos): 20 (vinte) UFMPs;

X- plantão de vigia e guarda-noturno: 20 (vinte) UFMPs.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 030/19 de 03/06/19.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de fevereiro de 2.020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 011/20
Dispensa de Licitação nº 008/20

Considerando o teor do parecer do Procurador Jurídico do Município, que opinou pela possibilidade de Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde (grupos "A", "E" e "B"), desde que atendidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso I e a necessidade de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (grupos "A", "E" e "B", conforme requisição da Assessora da Saúde deste Município

Considerando que o presente procedimento de dispensa cumpriu todas as exigências legais.

Considerando ainda que o valor para consecução do objeto encontra-se dentro do limite imposto pela Lei de Regência.

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas

à contratação direta da empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida à Avenida Rio Branco, 1.647, Sobre Loja, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo-SP, Inscrição Estadual 117.227.991.112 e CNPJ. Nº 06.291.846/0001-04, Estado de São Paulo que apresentou menor preço para o objeto solicitado.

Cumpra-se.

Paraiso, SP, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	13.266,24	13.266,24
1113.03.4.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.00	Imposto Predial	0,00	1.259,78	1.259,78
1118.01.1.1.02.00	Imposto Territorial Urbano	0,00	849,92	849,92
1118.01.4.1.01.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREITO SOBRE IMÓVEIS	0,00	22.902,08	22.902,08
1118.02.3.1.01.00	ISS	0,00	60.532,09	60.532,09
1118.02.3.1.02.00	ISS - Simples Nacional	0,00	11.438,40	11.438,40
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	1.067,92	1.067,92
1128.01.9.1.00.01	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTB.COMER.INDUST. E PREST. SERVIÇOS	0,00	1.035,88	1.035,88
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE HABITE-SE	0,00	273,60	273,60
1128.01.9.1.00.04	TAXA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	0,00	511,74	511,74
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE MODIFICAÇÃO DE MOD. E AMPL.	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.08	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	323,60	323,60
1128.01.9.1.00.09	TAXA BAIXA/ENCERRAMENTO INSCR. MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.10	TAXA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	0,00	1.918,00	1.918,00
1128.01.9.1.00.11	TAXA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	451,25	451,25
1128.01.9.1.00.12	TAXA CLUBE O GIGANTÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.13	TAXA SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS	0,00	196,01	196,01
1128.01.9.1.00.14	TAXA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.15	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.16	GUIAS, SARGETAS E PASSEIOS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.17	TAXA DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	70,40	70,40
1128.01.9.1.00.18	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	0,00	18,66	18,66
1128.01.9.1.00.19	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.20	TAXA DE VISTORIA ANUAL EM CAÇAMBAS - ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	116.115,57	116.115,57
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM	0,00	727.668,21	727.668,21
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	0,00	345,04	345,04
1718.06.1.1.01.00	TRANSF. FINAN. ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	728.013,25	728.013,25
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	743.010,42	743.010,42
1728.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	530.415,03	530.415,03
1728.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	5.833,69	5.833,69
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE- CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	3.241,24	3.241,24
	Sub Total	0,00	1.282.500,38	1.282.500,38
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	82,42	82,42
1118.01.1.2.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	357,13	357,13
1118.01.4.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	0,00	696,64	696,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1128.01.9.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTOS	0,00	419,33	419,33
1128.01.9.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	349,15	349,15
	Sub Total	0,00	1.904,67	1.904,67
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITU	0,00	2.591,50	2.591,50
1118.01.1.3.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	0,00	5.734,45	5.734,45
1118.01.4.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	52,55	52,55
1128.01.9.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	734,78	734,78
	Sub Total	0,00	9.113,28	9.113,28
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - IPU	0,00	3.391,68	3.391,68
1118.01.1.4.02.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITU	0,00	412,84	412,84
1118.01.4.4.01.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	0,00	9,83	9,83
1128.01.9.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	1.130,47	1.130,47
1128.01.9.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.ATIVA DE ÁGUA E ESGOTOS	0,00	7.485,65	7.485,65
	Sub Total	0,00	12.430,47	12.430,47
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-401.454,35	-401.454,35
	Sub Total	0,00	-401.454,35	-401.454,35
	Total	0,00	1.748.623,27	1.748.623,27

Paraíso, 31 de janeiro de 2020

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
CONTADOR - CRC: 1SP276107/O-9/SP

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2020

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª. APARECIDA BONELLI DANIN".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora APARECIDA BONELLI DANIN, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 001/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente APARECIDA BONELLI DANIN, RG n.º 11.228.332-9-SSP/SP, CPF/MF n.º 734.204.848-87, nascida em 05/07/1942.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será o valor do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a R$ 1.308,59 (um mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados ao benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 14 de janeiro de 2020.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo